



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

**~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 892, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022~~**

**(Portaria exaurida pelo tempo)**

**~~INSTITUI COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA PARA  
APURAR OS FATOS  
RELATADOS NO  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
SEI-120211/001758/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

**~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no~~**  
uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante,  
aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o  
que consta no processo SEI-120211/001758/2020;

**RESOLVE:**

**~~Art. 1º~~** Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no  
processo SEI-120211/001758/2020.

**~~Art. 2º~~** Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a  
presidência do primeiro, comporem a Comissão:

**~~I~~** - Jamille Náira Torezani Kede, ID Funcional nº 5117749-8;

**~~II~~** - Valéria de Souza Luz Romanelli, ID Funcional nº 5109930-6;

**~~III~~** - Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8.

**~~Art. 3º~~** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação  
da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
**Presidente**~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 18.11.2021.~~